MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 141/2020/GP

Pato Branco, 6 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2530/2020
Data: 12/08/2020 - Horário: 10:58
Administrativo

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e demais pares dessa Augusta Casa para solicitar que seja apreciada emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 84/2020 anexo a Mensagem nº 62/2020, de 12 de maio de 2020, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 2º da Lei nº Lei nº 5.509, de 12 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para efeitos desta lei considera-se entulho, o lixo não domiciliar, derivados de capinas, descarte de materiais de reformas, terras e resíduos de materiais que possam acumular água, projetando vetores e doenças."

Agradecemos e nos colocamos a inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR